



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA Nº 0005/2021
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR PASTOR JEFERSON - PSD**

PROJETO DE LEI /2021

Dispõe sobre a limitação de cobrança da estadia de veículo apreendido em pátio público nos finais de semana a partir das 17:00hs da sexta feira, e feriados no âmbito do município de Cuiabá.

Autor: Vereador Pastor Jeferson

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O pagamento das despesas de estadia será computado a partir do primeiro dia útil, em que efetivamente o veículo permanecer no depósito, caso a apreensão ocorra na sexta feira a partir das 17:00hs, ou nos finais de semana e feriados.

Art. 2º- Caso o veículo seja apreendido em dias úteis, a cobrança abrangerá normalmente os dias não úteis.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pacoal Moreira Cabral, Sala as Sessões em 26 de julho de 2021.

Pastor Jeferson de Souza Siqueira
Vereador - PSD





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA Nº 0005/2021
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: **VEREADOR PASTOR JEFERSON - PSD**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover justiça aos proprietários de veículos automotores que tiverem seu veículo recolhido ao pátio da SEMOB - Secretaria de Mobilidade Urbana, a partir das sextas feiras, fins de semana e feriados, impossibilitando que seja possível resgatar seu veículo, por não se tratar de dias úteis com atendimento.

As elevadas e abusivas taxas cobradas pelos Departamentos de Trânsito têm provocado aborrecimento e onerado sobremaneira a população brasileira, que, sem um transporte público e coletivo de qualidade, se vê obrigada a sustentar o ineficiente e custoso veículo individual.

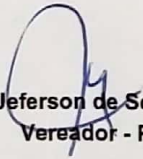
A crise econômica que tem acompanhado o Brasil, e agravada pela pandemia do novo Corona vírus faz com que o município precise repensar os valores das multas e das taxas de serviços cobradas de uma população cada vez mais pauperizada.

Por isso, pretendemos, com esse projeto promover justiça aos proprietários que veem seus veículos se depreciarem no pátio mau aparelhado da SEMOB e sofrem com a dificuldade de pagar diárias extremamente elevadas para resgatar seu veículo.

Sendo assim, conto, desde já, com o apoio de meus pares à presente iniciativa, nesta ilustre Casa de Leis.

Vereador Pastor Vereador Jeferson, Apresenta ao egrégio Plenário o Projeto de Lei.

Palácio Pacoal Moreira Cabral, Sala as Sessões em 26 de julho de 2021.


Pastor Jeferson de Souza Siqueira
Vereador - PSD



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310034003200300031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Digitizado com Scanner